

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

PROJETO DE LEI Nº011/2018

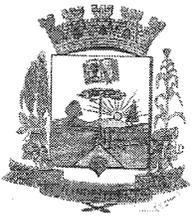
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Empresa BRATEN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.262.126/0001-03, da fração de 8.818,49 m² (oito mil oitocentos e dezoito metros e quarenta e nove centímetros quadrados), parte ideal do imóvel público objeto da matrícula imobiliária nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, individualizada pelas inscrições municipais nºs 2575124 e 2575132 e situada no Parque Industrial, na PR 438, Km 06, Avenida Marginal Projetada, quadra F, lotes nº 01 e 02, no Município de Fernandes Pinheiro, tendo as seguintes divisas e confrontações:

“ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.188.115,310m** e **E 545.533,576m**; deste segue confrontando com a propriedade do LOTE 03 – QUADRA F, com azimute de 132°45'56" por uma distância de 73,74m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.188.065,240m** e **E 545.587,711m**; deste segue confrontando com a propriedade da RUA PROJETADA C, com azimute de 222°45'56" por uma distância de 119,60m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.187.977,439m** e **E 545.506,504m**; deste

W.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

segue confrontando com a propriedade da RUA PROJETADA B, com azimute de $312^{\circ}45'56''$ por uma distância de 73,74m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.188.027,508m** e **E 545.452,369m**; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA MARGINAL PROJETADA, com azimute $42^{\circ}45'56''$ por uma distância de 119,60m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 386,68 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

§1º Será objeto da presente concessão somente o imóvel (terrenha), sem benfeitorias, e com a infra-estrutura existente no local.

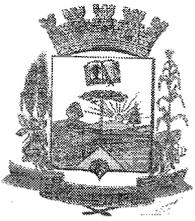
§2º A título de incentivo, o Município realizará serviços de terraplanagem na área necessária ao desenvolvimento da atividade, além da instalação de entrada de energia elétrica de 300 KVA.

§3º. Incorporar-se-ão ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel pela Empresa Concessionária, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.

Art. 2º O imóvel objeto da concessão destinar-se-á à instalação de uma indústria de alimentos, não havendo óbice a eventuais e posteriores mudanças de atividade, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

§1º O imóvel objeto da concessão reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, se a concessionária, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso estabelecido ou deixarem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei, ou em caso de paralisação das atividades por mais de doze meses, independentemente de qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele incorporadas.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

§2º As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a concessionária pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º. São condições imprescindíveis para a presente concessão:

I – funcionamento das atividades no período de 06 (seis) meses contados a partir da outorga da concessão de direito real de uso.

II – geração, no prazo máximo de doze meses, contados do início das atividades, de pelo menos 12 empregos diretos, a pessoas residentes no Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 4º. O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de concessão de direito real de uso.

§1º. A presente concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.

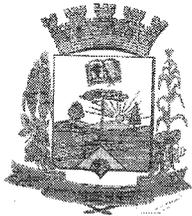
§2º. Da escritura pública de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelas concessionárias, seus adquirentes ou sucessores:

I – não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 12 (doze) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;

II – manter o número mínimo de empregos diretos previstos no inciso II, do artigo 3º da presente Lei;

III – não faturar, fora do município, a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;

W.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

IV – evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba à concessionária qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único – A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis.

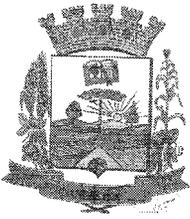
Art. 6º. Durante a vigência da concessão, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo da concessionária.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2018

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

A presente propositura é de extremo e relevante interesse público, eis que visa primordialmente alavancar a política pública de geração de emprego e renda à nossa população.

Objetivamos assim conceder à empresa BRATEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, que pertence a empresários reconhecidos na região, uma área de 8.818,49 m² (oito mil oitocentos e dezoito metros e quarenta e nove centímetros quadrados), para a instalação de uma indústria de Alimentos.

O projeto inicial para a instalação dessa indústria contempla um investimento aproximado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Com relação aos empregos, a futura indústria de alimentos gerará cerca de 12 empregos diretos, além de outros indiretos a trabalhadores de nosso Município, número bastante expressivo no cenário econômico em que vivemos.

O início das atividades da empresa está programado para seis meses a partir a outorga da escritura de concessão de direito real de uso.

Dessa forma, ante a visível prevalência do interesse público, esperamos que os Ilustres Pares manifestem-se favoráveis à presente propositura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2018.


CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Pfeiteia Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

Exmo. Senhor Prefeito

A empresa **BRATEN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, registrada sob o CNPJ 30.262.126/0001-03, através de seu sócio proprietário Marcus Vinicius Hey Binsfeld portador do RG 7.064.453-3 SESP PR, residente a Rua Anastácia Galicioli 303, Canisianas, Irati – PR, desejando estabelecer sua indústria neste município, vem mui respeitosamente requerer, através deste, a concessão de direito real de uso de dois terrenos no condomínio industrial da PR 438, sendo LOTE 01 de 3.966,40m² e LOTE 02 de 4.852,09m², cujas características básicas são apresentadas em anexo e correspondem às informações de viabilidade econômico-financeira.

Solicita-se a concessão por 10 (dez) anos, embasado no prazo de retorno dos investimentos e prosperidade da indústria, com prorrogação de prazo a cada 10 (dez) anos consecutivos, conforme andamento e desenvolvimento de toda cadeia do processo produtivo envolvendo a referida indústria.

Nestes termos, pede deferimento.

Fernandes Pinheiro, 23 de Abril de 2018.


Assinatura do Requerente
BRATEN ALIMENTOS LTDA

Marcus Vinicius Binsfeld
Engenheiro Civil
CREA PR-123637/D
+55 41. 9933 8976

Nome: Marcus Vinicius Hey Binsfeld

RG.: 7.064.453-3 CPF 057.905.439-01

Endereço: Anastácia Galicioli 313, Canisianas, Irati – PR

Telefone: (41)9 9933-8976

ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO

I. DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: BRATEN ALIMENTOS LTDA
- CNPJ: 30.262.126/0001-03
- Inscrição Estadual:
- Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

II. ÁREA/TERRENO

- Área total pretendida: LOTE 01 3.966,40m² e LOTE 02 4.852,09m² (total 8.818,49m²)
- Área total a ser construída: 1.000,00m²

III. ESPECIFICAÇÕES (Necessidades)

- 01- Energia Elétrica 300 KVA (380/220V)
- 02- Água e Esgoto
- 03- Coleta de Resíduos Sólidos (Lixo e Reciclados)
- 04- Acesso Pavimentado /Transporte Público

IV. CRONOGRAMA DO PROJETO (Em meses)

- 1 - Início das Obras: 01/05/2018
- 2 - Início do Funcionamento Fabril: 01/11/2018

V. FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA (em reais R\$)

- 1 - Previsão para o 1º Ano (2020).....: 1.200.000,00R\$
- 2 - Previsão para o 2º Ano (2021).....: 1.300.000,00R\$
- 3 - Previsão para o 3º Ano: (2022)..... 1.400.000,00R\$
- 4 - Previsão para o 4º Ano (2023).....: 1.500,000,00R\$
- 5 - Previsão para o 5º Ano (2024).....: 1.600,000,00R\$

VI. GERAÇÃO DE IMPOSTOS

Sobre uma média de 12,68% da receita da empresa (regime do simples nacional)

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS	CPP	ISS
Percentual	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%

VII. MÃO DE OBRA (diretamente ao processo fabril)

Categoria	1º ANO (2020)	2º ANO (2021)	3º ANO (2022)	4º ANO (2023)	5º ANO (2024)
Administrativo	01	01	01	01	01
Técnica	01	02	02	02	02
Operários	08	09	10	10	10
Terceiros	02	02	02	03	04
Total	12	14	15	16	17

Todas as considerações estão sobre uma demanda de apenas 01 turno de trabalho, ou seja, a possibilidade de ampliação para 02 turnos resulta diretamente no dobro das informações acima.

VIII. MOTIVOS QUE DETERMINARAM A SOLICITAÇÃO

1. A localização deste condomínio industrial próximo a BR 277 saída para EXPORTAÇÃO MERCOSUL e/ou PORTOS, além da proximidade dos grandes centros PONTA GROSSA e da capital CURITIBA.
2. Aproveitamento do potencial da mão de obra.
3. Matéria prima provida da agricultura da região.
4. Investimento da PREFEITURA por GOVERNANTES que visam desenvolvimento desta região.

OBSERVAÇÕES

Para a ampla concessão e implantação da INDÚSTRIA neste município precisamos atender os seguintes requisitos.:

- TERRAPLANGEM E DRENAGEM do terreno em questão
- Isenção de taxas de ISS referente a OBRA E SERVIÇOS de construção da INDUSTRIA
- Licença ambiental devidamente aprovada junto ao órgão responsável para os terrenos em questão

Fernandes Pinheiro, 23 de Abril de 2018.

Assinatura do Requerente
BRATEN ALIMENTOS LTDA

Marcus Vinicius Binsfeld
Engenheiro Civil
CREA PR-123637/D
11 9933 8976

Nome: Marcus Vinicius Hey Binsfeld
RG.: 7.064.453-3 CPF 057.905.439-01

Endereço: Anastácia Galicioli 303, Canisianas, Irati – PR
Telefone: (41)9 9933-8976

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.262.126/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2018
NOME EMPRESARIAL BRATEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R F	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO IRATI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (42) 3422-2581
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/04/2018** às **14:59:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

1- **MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, nascido em 15/04/1986, natural de Curitiba-Paraná, residente e domiciliado à Rua Anastácia Doniak Galicioli, 303, Bairro Canisianas, em Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, Carteira de Identidade Nº 7.064.453-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portador do CPF 057.905.439-01.

2- **VERA LUCIA BELEM HEY BINSFELD**, brasileira, maior, Casada, comerciante, nascida em 02/02/1956, residente e domiciliada à Rua Anastácia Doniak Galicioli, Bairro Canisianas, Irati - Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, Carteira de Identidade Nº 1.838.888-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portadora do CPF 00566937964, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de BRATEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua de Ligação F, S/N sala 02; Condomínio Industrial, em Irati – estado do Paraná, CEP: 84.500-000

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE BATATAS PRÉ-COZIDAS CONGELADAS E PRONTAS PARA O PREPARO;

CLAUSULA QUARTA - O Capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

* MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD	99.000 QUOTAS	R\$ 99.000,00
* VERA LUCIA BELEM HEY BINSFELD	<u>1.000 QUOTAS</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
Total	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SETIMA - A sociedade Iniciará suas atividades em 04/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:43 SOB Nº 41208786175.
PROTOCOLO: 182067483 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801489879. NIRE: 41208786175.
BRATEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a MARCUS VINICIUS BINSFELD, com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados;

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de concurso, fê pública, ou propriedade;

CLAUSULA DECIMA QUINTA- Fica eleito o foro de Irati - PR, para qualquer ação fundada neste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:43 SOB Nº 41208786175.
PROTOCOLO: 182067483 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801489879. NIRE: 41208786175.

BRATEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATALELONATO DE NOTARIATIA
CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICACAO DE ATOS ORIENTADO JUNTO
AO DE DOCUMENTO entregue para a cada.

J
f
P
d

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença de duas testemunhas.

IRATI-PR, 04 DE ABRIL DE 2018.



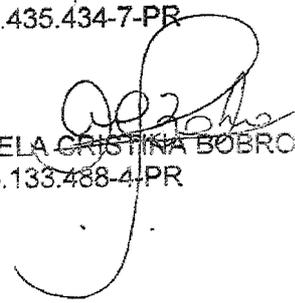
MARCUS VINICIUS BINSFELD



VERA LUCIA BELEM HEY BINSFELD

Testemunhas:


JOÃO CARESS DOS SANTOS
RG 5.435.434-7-PR


ANGELA CRISTINA BOBROVSKI
RG 5.133.488-4-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:43 SOB N° 41208786175.
PROTOCOLO: 182067483 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801489879. NIRE: 41208786175.

BRATEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

OFICIAL: EDUARDO VINICIUS DE MORAIS

50, Cora 8277 - Com. Irati/PR - Cep: 84000-000 - Fone/Fax: (41) 342-1478 / (41) 3102-1188 - 202mora@irati.com.br

Selo Nº SFHAM.TJ7CF.4nX6P, Controle: Umytk.Ek6ON

Consulte esse selo em <http://funar.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de MARCUS VINICIUS HEY
BINSFELD e VERA LUCIA BELEM HEY BINSFELD.

Dou fé. Irati, 05 de abril de 2018.

Em Teste _____ da Verdade

Danielle Lucas

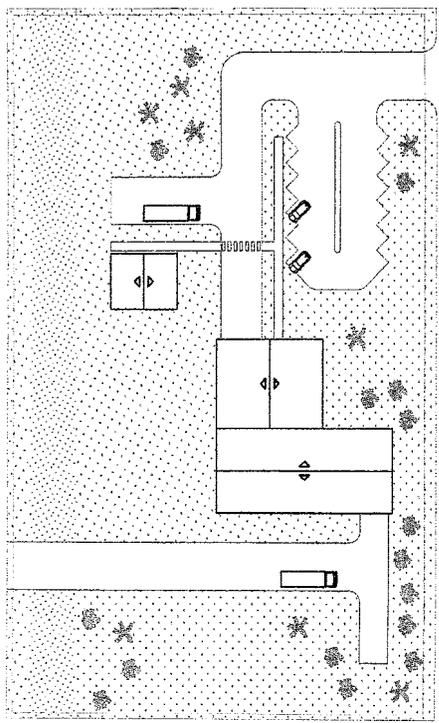
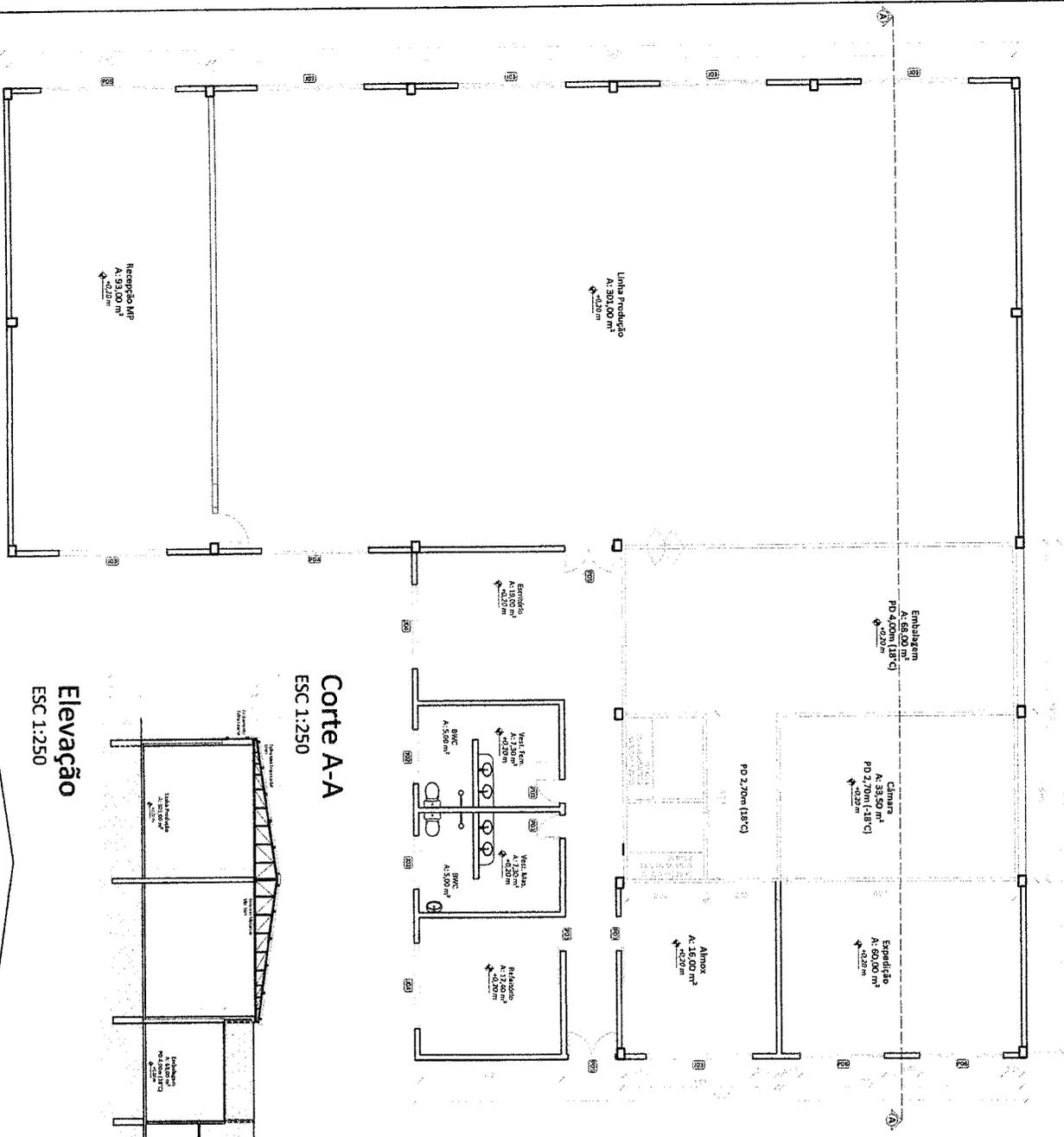
Escrivente Juramentada

Custos: R\$ 18,82 (VRC 49,00), Funarja: R\$ 4,20, Selo Funarja
R\$ 0,90. Total: R\$ 24,82

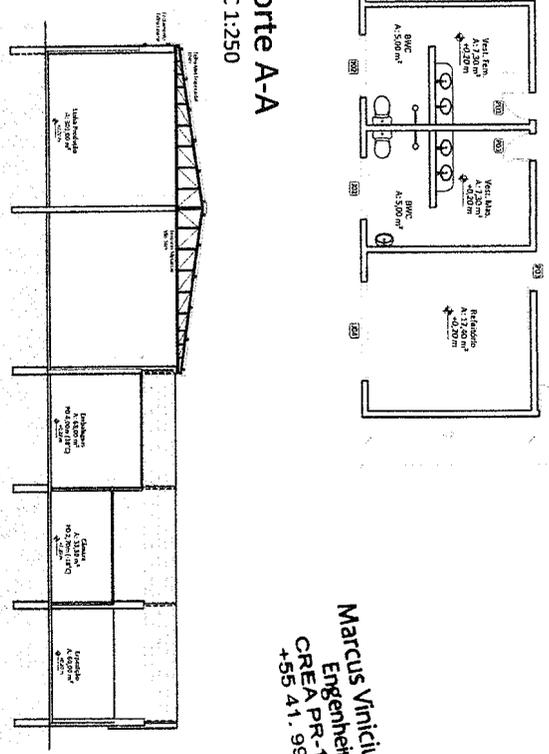


CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:43 SOB Nº 41208786175.
PROTOCOLO: 182067483 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801489879. NIRE: 41208786175.
BRATEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

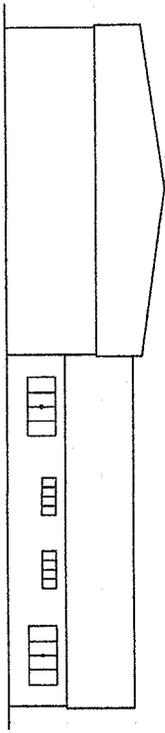
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Corte A-A
ESC 1:250



Elevação
ESC 1:250



Marcus Vinicius Binsfeld
Engenheiro Civil
CREA PR-123637/D
+55 41. 9933 8976

Tabela Esquadrias Portas

Ref	Descrição	Materiais	Dimensões
P01	Porta	Madeira	0,90x2,10m
P02	Porta Correr	Madeira	0,90x2,10m
P03	Porta Correr	Madeira	1,00x2,10m
P04	Porta 2 folhas	Madeira	1,40x2,10m
P05	Porta 2 folhas	Alumínio	1,40x2,10m
P06	Porta seccionada	Metalica	2,50x2,20m
P07	Porta seccionada	Metalica	3,00x2,20m
P08	Porta seccionada	Metalica	3,00x2,20m
P09	Porta seccionada	Metalica	4,00x2,20m

Tabela Esquadrias Janelas

Ref	Descrição	Materiais	Dimensões
J01	Janela	Vidro 6mm	0,60x0,80m
J02	Janela	Vidro 6mm	1,60x0,80m
J03	Janela	Vidro 6mm	3,20x0,80m
J04	Janela	Vidro 6mm	2,50x1,20m
J05	Janela	Vidro 6mm	3,20x0,80m

QUADRO STATISTICO

Área do terreno.....	8818,49 m²	Área útil.....	730,00 m²
Área construída.....	000,00 m²	Área permeável.....	7018,49 m²
Área a construir - pav térreo.....	000,00 m²	Taxa ocupação.....	0,30%
Área a construir - pav superior.....	000,00 m²		
Área a construir - total.....	800,00 m²		

Projeto Arquitetônico

Projeto Industrial / Cond. Ind. PR 438 Fernandes Pinheiro - PR

ENGEFIELD
Construção

Rua S/ABC, Quad. Industrial
BR-111, Pm
Fone: Fax: (41) 3422.7443
www.engefield.com.br

Coordenador: Eng. Civil Marcus Binsfeld
CREA-PR 123637/D

Arquiteto: Arq. 01/01
REV. 00

Escala: INDICADA
Inscrição: 008/78
Data: 10/04/2018
Rubrica: DANIEL



Município de Fernandes Pinheiro - 2018
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DIST.	ZONA	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE	SEÇÃO
2575132	02	02	002	0028	0002	2	

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL

Cod. pessoa: 143103
 Nome: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 CPF/CNPJ: 01.619.323/0001-20

CADASTRO ANTERIOR	INFORMAÇÕES GERAIS
--------------------------	---------------------------

IND FISC. ANTERIOR : Não encontrado.	DATA DA TRANSFERÊNCIA : 08/05/2018
INSC. ANTERIOR : Não encontrado.	DATA DA SITUAÇÃO : 08/05/2018 SITUAÇÃO: Pré

ENDEREÇO DO IMÓVEL

ENDEREÇO : AV. MARGINAL PROJETADA - PARQUE INDUSTRIAL
 LOTEAMENTO : CONVERSAO
 COMPLEMENTO : Não encontrado.
 CEP : 84535000 TELEFONE : 0

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

ENDEREÇO : AV. MARGINAL PROJETADA - PARQUE INDUSTRIAL
 CEP : 84535000 BAIRRO : PARQUE INDUSTRIAL
 CIDADE : Fernandes Pinheiro UF : PR
 COMPLEMENTO : Não encontrado.

INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO IMÓVEL

OFÍCIO	INSCRIÇÃO	PLANTA	QUADRA	LOTE
	5.090		F	02
VALOR VENAL				
0,00				

INFORMAÇÕES PROPRIETÁRIO

principal	código pessoa	inscrição empresa	nome/razão social	cpf/cnpj	participação
Sim	14310	2560941	MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	01.619.323/0001-20	100,00%

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Dimensões

ÁREA TOTAL :	4852,09m ²	FRENTE :	55,00m	LATERAL DIREITA :	0,00m
FRAÇÃO IDEAL:	1,00	FUNDOS :	0,00m	LATERAL ESQUERDA :	0,00m
QUOTA	4852,09m ²				

Características do terreno

29 - Ocupacao: 0 - VAZIO	30 - Patrimon: 3 - PUBLICO MUNICIPAL	31 - Incidenc: 4 - IMUNE IPTU
32 - Forma: 0 - REGULAR	33 - Situacao: 1 - UMA ESQUINA	34 - Frente: 1 - UMA FRENTE
35 - Topograf: 0 - PLANA	36 - Pedolog: 0 - NORMAL	37 - Niv rua: 0 - EM NIVEL
38 - Paviment: 1 - PEDRA	39 - Lim fren: 0 - SEM LIMITACAO	40 - Lim LatD: 2 - CERCA DE MADEIRA
41 - Lim Fund: 0 - SEM LIMITACAO	42 - Lim LatE: 0 - SEM LIMITACAO	43 - Fator Df: 0 - IMOVEL URBANO

Testadas

face da quadra	principal	metros testada	seção logradouro
[08] AV. MARGINAL PROJETADA	Sim	55,00	

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NO LOGRADOURO

TESTADA E ÁREA DAS TAXAS

TESTADA PRINCIPAL : AV. MARGINAL PROJETADA	METROS TESTADA : 55,00m	SEÇÃO:
--	-------------------------	--------



Município de Fernandes Pinheiro - 2018
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DIST.	ZONA	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE	SEÇÃO
2575124	02	02	002	0028	0001	1	

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL

Cod. pessoa: 143103
 Nome: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 CPF/CNPJ: 01.619.323/0001-20

CADASTRO ANTERIOR	INFORMAÇÕES GERAIS
--------------------------	---------------------------

IND FISC. ANTERIOR : Não encontrado.	DATA DA TRANSFERÊNCIA : 02/07/2013
INSC. ANTERIOR : Não encontrado.	DATA DA SITUAÇÃO : 02/07/2013 SITUAÇÃO: Pré

ENDEREÇO DO IMÓVEL

ENDEREÇO : AV. MARGINAL PROJETADA - PARQUE INDUSTRIAL
 LOTEAMENTO : CONVERSAO
 COMPLEMENTO : Não encontrado.
 CEP : 84535000 TELEFONE : 0

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

ENDEREÇO : AV. MARGINAL PROJETADA - PARQUE INDUSTRIAL
 CEP : 84535000 BAIRRO : PARQUE INDUSTRIAL
 CIDADE : Fernandes Pinheiro UF : PR
 COMPLEMENTO : Não encontrado.

INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO IMÓVEL

OFÍCIO	INSCRIÇÃO	PLANTA	QUADRA	LOTE
	5.090		F	01
VALOR VENAL				
0,00				

INFORMAÇÕES PROPRIETÁRIO

principal	código pessoa	inscrição empresa	nome/razão social	cpf/cnpj	participação
Sim	14310	2560941	MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	01.619.323/0001-20	100,00%

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Dimensões

ÁREA TOTAL : 3966,40m²	FRENTE : 55,00m	LATERAL DIREITA : 0,00m
FRAÇÃO IDEAL: 1,00	FUNDOS : 0,00m	LATERAL ESQUERDA : 0,00m
QUOTA 3966,40m²		

Características do terreno

29 - Ocupacao: 0 - VAZIO	30 - Patrimon: 3 - PUBLICO MUNICIPAL	31 - Incidenc: 4 - IMUNE IPTU
32 - Forma: 0 - REGULAR	33 - Situacao: 1 - UMA ESQUINA	34 - Frente: 1 - UMA FRENTE
35 - Topograf: 0 - PLANA	36 - Pedolog: 0 - NORMAL	37 - Niv rua: 0 - EM NIVEL
38 - Paviment: 1 - PEDRA	39 - Lim fren: 0 - SEM LIMITACAO	40 - Lim LatD: 0 - SEM LIMITACAO
41 - Lim Fund: 0 - SEM LIMITACAO	42 - Lim LatE: 0 - SEM LIMITACAO	43 - Fator Df: 0 - IMOVEL URBANO

Testadas

face da quadra	principal	metros testada	seção logradouro
[08] AV. MARGINAL PROJETADA	Sim	55,00	

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NO LOGRADOURO

TESTADA E ÁREA DAS TAXAS

TESTADA PRINCIPAL : AV. MARGINAL PROJETADA	METROS TESTADA :55,00m	SEÇÃO:
--	------------------------	--------